



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São Sebastião

EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São Sebastião, no município de Tamboril, na jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23095130, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.

RELATOR: José Marcelo Farias Lima

SPU Nº 7110829/2016	PARECER Nº 1453/2017	APROVADO EM: 23.11.2017
----------------------------	-----------------------------	--------------------------------

I – RELATÓRIO

Maria de Fátima Abreu Vale de Sousa, diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São Sebastião, no município de Tamboril, por meio do processo nº 7110829/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, atualmente com sede na localidade de Vila Nova Roma, Bairro Sucesso, CEP: 63765-000, no município de Tamboril, da jurisdição da CREDE 13 - Crateús, INEP/Censo Escolar nº 23095130.

Responde pela direção a professora Maria de Fátima Abreu Vale de Sousa, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 29596; e a secretária escolar, Michelle Maria Pinto, Registro nº AAA064944.

O corpo docente dessa instituição é composto de 8 professores, sendo 6 com habilitação, perfazendo um total de 100% habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br

Sueli



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 1453/2017

A instituição em análise apresenta 239,9 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 280,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental São Sebastião, no município de Tamboril, da jurisdição CREDE 13 – Crateús, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e **Intermediário** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de novembro de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE